

## PODER EXECUTIVO



Prefeitura de  
**Itaúbal**  
CUIDANDO DA NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 004/2026-CL/PMI.

Processo Administrativo nº 0411.642/2026.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê as hipóteses de dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em garantir o fornecimento de água mineral (copos de 200 ml e garrações de 20 litros, com recarga), bem como de gás liquefeito de petróleo – GLP (botijões de 13 kg), destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Itaúbal/AP;

que tais insumos são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que foi realizado procedimento licitatório anterior (Pregão/ARP) e que há necessidade de contratação imediata para não comprometer a continuidade do serviço público e a inviabilidade de aguardar novo certame licitatório sem prejuízo à Administração;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de aguardar a realização de novo certame licitatório sem comprometer o atendimento à população, caracterizando situação que justifica a dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO** a justificativa de preço e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa abaixo descrita:

**EMPRESA: COMERCIAL DEUS É FIEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.253.172/0001-06, apresentou proposta compatível com os preços de mercado, bem como toda a documentação de habilitação exigida, e regularidade fiscal;

**DETERMINO** a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de  
**Itaúbal**  
CUIDANDO DA NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Conforme dados abaixo:

DADOS DA DISPENSA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COMPREENDENDO ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML, GARRAÇÕES DE 20 LITROS (COM FORNECIMENTO DE CARGA DE ÁGUA), BEM COMO O FORNECIMENTO DE VASILHAMES DE GÁS (BOTIJÕES DE 13 KG), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
EMPRESA	COMERCIAL DEUS É FIEL LTDA
CNPJ	25.253.172/0001-06
ENDEREÇO	Rua: João Palha dos Reis 545 casa, centro de Itaúbal/AP, CEP: 68976-000
VIGÊNCIA	12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura
VALOR TOTAL DA ADESAO	R\$ 87.256,50 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Itaúbal/AP, 04 de maio de 2026.

Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito de Itaúbal



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:  
**ascom.itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 05 de maio de 2026.**

## PODER EXECUTIVO

**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito Municipal

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Vice-Prefeito Municipal

**Marciclei Picanço da Costa**  
Chefe de Gabinete

**Lorena Taisa Machado dos Santos**  
Procuradora Geral

**Edilson Barbosa de Barbosa**  
Secretário de Administração

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia  
da Informação

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Rodinelson Costa Palmeirim**  
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e  
Abastecimento

**Francimara Paes Teixeira**  
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**  
Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**  
Secretária de Controle Interno e  
Transparência

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**  
Secretária de Governo

**Salomão Viana da Silva**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Iraci dos Santos Maia**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal  
de Cultura

**Ailton Bruno Liberato Cruz**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Secretário de Mobilização



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019